

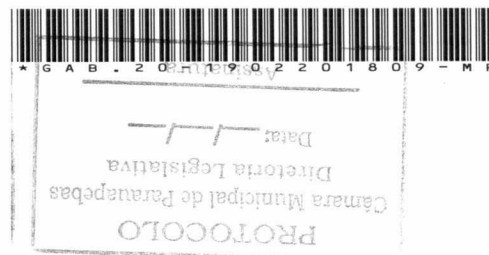


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão

INDICAÇÃO Nº 417/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 21/10/19
Assinatura [assinatura]



APROVADO NA SESSÃO

DE 22 / 10 / 2019
Em Discussão Única

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES (EPT), PARA OPERAR O
TRANSPORTE PÚBLICO COM TARIFA ZERO, NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

[assinatura]
Presidente
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

A Câmara Municipal de vereadores na sua função de assessoramento, conforme art. 3º §3º, do Regimento Interno, e nos termos do art. 199 do RI, propõe por esta indicação à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, sugerindo a criação de uma Empresa Pública de Transporte, com o fim de executar o transporte de pessoas com tarifa Zero, subsidiado com recursos do CFEM.

JUSTIFICATIVA

Segundo a lei federal de Mobilidade Urbana a constituição, o serviço de transporte pode ser operado de duas formas nas cidades: primeiramente por concessão a uma ou mais empresas privadas que executarão o serviço organizado pela prefeitura ou estado, como ocorre em grande parte dos municípios brasileiros; ou diretamente pelo poder público, com uma empresa pública organizando e executando o serviço.

Esta segunda opção, embora ocorra em diversas cidades pelo País, os sistemas de transporte municipalizados ou estatizados costumam predominar em cidades menores, como em Agudos, Araras, Maricá e em diversas cidades pelo País, porém é menos conhecida pela população e pouco debatida publicamente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão



Por isso, costuma receber menos atenção dos órgãos públicos e da sociedade.

Atualmente o transporte gratuito é uma iniciativa rara no País e poucas cidades ainda realizam subsídio completo do custo da tarifa.

Medidas como essa visam garantir o acesso pleno da população local ao transporte, além de reduzir o trânsito de veículos e consequentemente de emissões de gases de efeito estufa.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao Poder Executivo para o devido cumprimento desse pleito.

Sala das Sessões Parauapebas, 21 de Outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

